PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021 | Ano XVI | Edição 1272 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS

PROC.1084-7/2021 – LUIS AMÉRICO DE CARVALHO

PROC.10858/2021 – MICHELINI CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA

Amparo, 03 de dezembro de 2021

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Administração

INSTRUMENTO N°193/2021
Autorizado no
Processo Licitatório nº 10299/2021

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA GRAZIELA CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS 8997498606, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DA ALEGRIA (PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E OFICINA ENVELHECER ATIVO (PARA IDOSOS) INTEGRANTES DE FAMÍLIAS VULNERÁVEIS ATENDIDAS PELO CRAS I – JARDIM BRASIL, DENTRO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 10299/2021 CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.

CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73.

CONTRATADA: GRAZIELA CASSIA FERREIRA DOS SANTOS

CPF N°: 089.974.986-06

INSTRUMENTO N° 193/2021

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 03/11/2021 e termo final 02/11/2022.

VALOR: R$ 16.932,00

Amparo, 03 de novembro de 2021

INSTRUMENTO 194/2021
Autorizado no
Processo Licitatório nº 6209/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA HC2 - HOLAMBRACAPTURING CARBON - GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVELLTDA,ESPECIALIZADAPARAELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO EM COORDENADAS UTM PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA E CONFRONTAÇÃO DE DIVISAS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 9852/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.

CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73.

CONTRATADA: HC2 - HOLAMBRACAPTURING CARBON - GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL LTDA

CNPJ nº 11.623.080/0001-58

CONTRATO: N° 194/2021

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021

VIGÊNCIA: 280 dias, a partir da data de assinatura do presente contrato, com o termo inicial em 08/11/2021 e termo final em 15/08/2022

VALOR: R$ 16.800,00

Amparo, 08 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 9979/2021 Tomada de Preços nº: 008/2021 Interessados: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Abertura: 28/10/2021 Encerramento: 12/11/2021 Horário: 14:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o que mais se fizer necessário para a execução dos serviços em diversas ruas do Jardim São Roberto, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. PARECER DA COMISSÃO JULGADORA REFERENTE AOS ENVELOPES N° 01 “DOCUMENTAÇÃO”: Senhor Prefeito, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, foi emitido um parecer da Comissão de Licitações julgando como INABILITADAS as empresas Jaguary Engenharia, Construção e Comércio LTDA por apresentar os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Endividamento em desacordo com o solicitado no item 4.12.2 do Edital e Topan Construtora EIRELI por não apresentar o Contrato Social em desacordo com o item 4.9.1 do Edital, sendo assim, foi aberto o prazo de 8 (oito) dias para apresentação de nova documentação, escoimado no Inciso 3° do Artigo 48 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

A empresa Topan Construtora EIRELI apresentou tempestivamente o Contrato Social referente ao item 4.9.1 do Edital, desta forma, sendo julgada como HABILITADA no certame.

A empresa Jaguary Engenharia, Construção e Comércio LTDA restou como INABILITADA no certame.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação para possíveis recursos conforme art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

Amparo, 03 de dezembro de 2021

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ilma. Sra. Secretária

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11587/2021 – PEDIDO DE REALINHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8554/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021.

Síntese Processual

A empresa "Manupa Comércio e Indústria de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli" pleiteia, por intermédio deste processo, realinhamento econômico-financeiro referente ao Item "Sprinter MB 416", propondo alteração do valor de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais) – (já pactuado com o Município quando da celebração do negócio) - para o valor de R$ 288.360,00 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta reais) – Referente ao Pregão Eletrônico nº 070/2021.

Argumenta, para tanto, ocorrência de acréscimo de 8% (oito por cento) junto ao IPI (Imposto de Produtos Industrializados), aduzindo que o mesmo "alterou as condições".

Pleiteia então a "alteração do valor" referente à aquisição do item, pugnando subsidiariamente pela ocorrência de "distrato amigável" e "cancelamento do empenho".

Coligiu supostas documentação e Notas Fiscais relacionadas a fornecedores.

Os autos foram encaminhados à Assessoria Técnico-Jurídica (fls. 12 a 14), vindo posteriormente conclusos a esta Autoridade, a qual passa a proceder à Análise, ao Processamento e ao Julgamento do feito, conforme a seguir exposto:

Análise, Processamento e Julgamento

O Pedido da Empresa Não Comporta Acolhimento, senão vejamos:

Muito embora a Requerente tenha alegado a ocorrência de "acréscimo de IPI", tal situação, por si só, não constitui elemento a autorizar a concessão e/ou aplicação de revisão do preço contratado.

E não constitui elemento autorizador porque oscilações de preços constituem situações e/ou circunstâncias inerentes ao mercado, devendo serem suportadas pelo fornecedor que sabia dos riscos relacionados; não havendo que falar, portanto, em ocorrência de fatos "supervenientes" ou "imprevisíveis" ou "caso fortuito" ou de "força maior" entre outros nesse sentido, tampouco restando caracterizada, no caso em análise, a denominada "álea econômica extraordinária e extracontratual a autorizar a aplicação do referido instituto".

E ante a inexistência e/ou a não configuração da alegada "superveniência" e/ou "imprevisibilidade", inexistente também a aplicabilidade da legislação apontada pela empresa, a qual é taxativa e clara quanto às hipóteses de sua incidência – não havendo que falar, no caso em análise, em "revisão de preços". Também, ante o prévio conhecimento da Contratada em relação a eventuais instabilidades de preços e eventuais riscos delas advindos, não há que falar, agora, em "onerosidade excessiva" e/ou pedido de "reequilíbrio contratual".

Outrossim, mais do que a simples apresentação de Notas Fiscais, a aplicação da revisão de preços está condicionada à comprovação, pelo fornecedor, de efetivos reflexos junto à relação contratual administrativa ora em análise.

Faz-se necessária a comprovação e/ou demonstração de efetivo(s) "desequilíbrio contratual" e/ou "atingimento" e/ou "formas de atingimento", "nexo de causalidade" e "quantificação de efeitos" sobre a execução do contrato, a ponto de restar impossível a continuidade da execução do quanto pactuado e, mais do que isso, do quanto assumido pela empresa.

Nesse sentido trago as seguintes disposições do Tribunal de Contas da União:

"Notas fiscais de fornecedores da contratada são insuficientes, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio global do contrato [...]

[...] não houve demonstração das circunstâncias excepcionais com efeitos quantificados que teriam extrapolado as condições normais de execução e prejudicado o equilíbrio global do contrato, de modo a justificar a necessidade extraordinária de realinhamento [...] - TCU. Acórdão 7/2007. Primeira Câmara. (grifo nosso)

Comprovações tais (de alegado "desequilíbrio", de eventuais efeitos provocados na composição de custos da contratação e/ou de alegado "atingimento" supostamente relacionado(s); de necessários nexo de causalidade e/ou prejuízos relacionados) que NÃO ocorreram, pelo que, juntamente com as razões já expostas, há de ser indeferido o pleito da Requerente.

Nesse sentido, dentre inúmeras trago a seguinte Jurisprudência:

APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE COBRANÇA. REAJUSTE

PARA FINS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. ART. 65, II, D, LEI Nº 8.666/93. Ausência de prova acerca do desequilíbrio referido a justificar a manutenção da decisão hostilizada, ainda que sob fundamento diverso. Para efeito de restabelecimento de reequilíbrio econômico-financeiro, mister a existência de fatos imprevisíveis, de consequências inesperadas, que causem um grande desajuste nas avenças contratuais formalizadas entre a Administração Pública e o particular. Se o fato for previsível e de consequências calculáveis, é suportado pelo contratado, constituindo álea econômica ordinária, situação esta visualizada no caso concreto, ainda que considerados os justificadores apontados pela demandada. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. (grifo nosso)

(TJ-RS. AC: 70049150527 RS, Relator: Maria Claudia Cachapuz, Data de Julgamento: 30/04/2015, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: 06/05/2015)

Em corroboração a todo o explanado, a Assessoria Jurídica ressaltou que:

"[...] a apuração do desequilíbrio é evidentemente complexa, razão pela qual a contratada deveria demonstrar cabalmente atual situação e ocorrência de fatos excepcionais e imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculável, o que não o fez";

"[...] não há que se alegar fato imprevisível e inevitável, pelo contrário, a oscilação de preços no mercado é evento comum e rotineiro em nosso país";

"Cuidando-se de risco inerente a todo negócio e de variação de preço de mercado, caracterizado a denominada álea ordinária ou empresarial, que não enseja dever de recomposição de equação econômico-financeira pela administração";

Opinando ao final, a referida Assessoria, pela INVIABILIDADE quanto ao atendimento do pleito da Contratada.

Corroboro o quanto explanado pela referida Assessoria, consignando ainda que, pelas mesmas razões acima expostas, também não comporta(m) acolhimento o(s) pedido(s) da empresa de "distrato amigável" e "cancelamento de empenho".

Outrossim, ao ser contratada pela Municipalidade a referida empresa assumiu obrigações, as quais devem ser cumpridas nos termos pactuados.

E o fornecimento pelo qual a mesma se comprometeu é de extrema relevância ao Município, NÃO sendo razoável, no caso em análise, a realização de "distrato amigável" ou "cancelamento do empenho", sendo inadmissível que a demanda da Municipalidade e o interesse público (mais ainda, a EDUCAÇÃO PÚBLICA) sejam submetidos a qualquer prejuízo em decorrência do não fornecimento.

Da Decisão

Por todo o exposto e contido nos autos, em corroboração ao quanto disposto pela Assessoria Técnico-Jurídica às fls. 12 a 14 e em observância aos princípios norteadores das relações contratuais administrativas; atentando principalmente à indisponibilidade do interesse público esta Municipalidade, por intermédio da Autoridade máxima subscrevente, delibera neste ato, decidindo pelo INDEFERIMENTO do quanto solicitado pela Requerente, relativamente ao pedido de concessão de "Realinhamento econômico-financeiro" junto à aquisição do item "Sprinter MB 416", - Pregão Eletrônico nº 070/2021; INDEFERINDO, da mesma forma, o(s) pedido(s) de "distrato amigável" e/ou "cancelamento do empenho" relacionado.

Encaminho os autos para as providências necessárias à comunicação, à interessada, relativamente ao quanto decidido nestes autos, informando à mesma, ainda, o prazo recursal legalmente relacionado.

Amparo, 29 de novembro de 2021

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021; 002/2021; 003/2021 e 004/2021.

A Prefeitura Municipal de Amparo - SP/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por meio da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 140, de 15 de outubro de 2021, torna pública o Resultado Preliminar das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC's, em busca de firmar parcerias: Termo de Colaboração e de Fomento, conforme Edital nº 001/2021; Edital nº 002/2021; Edital nº 003/2021 e Edital nº 004/2021.

PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS - EDITAL 001/2021						
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Serviço de Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social						
Nº	**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**	**NOME DO SERVIÇO**	**VALOR PROJETO**	**VALOR APROVADO**	**META (usuários)**	**NOTA AVALIAÇÃO**
1	Ação Social de Amparo - ASA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	199.216,81	142.416,00	85	93,00
2	Associação das Damas de Caridade	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças,adolescentes, jovens e adultos	115.787,00	60.384,00	50	96,70
3	Associação Cristã Socioassistencial Esportiva Bembolado	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e jovens	126.473,80	59.520,00	69	77,20
4	Associação Guarda Mirim de Amparo	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes	116.940,00	116.940,00	120	96,60
5	Creche São Cristóvão	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	104.207,00	60.000,00	30	84,10
6	Educandário Nossa Senhora do Amparo	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	326.183,42	185.232,00	160	84,10
7	Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão - MARP	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças,adolescentes, jovens, adultos e idosos	374.045,25	140.016,00	185	93,20
8	Serviço Espírita de Proteção a Infância - SEPI	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças	230.408,51	118.500,00	140	95,10
		TOTAIS	**1.503.261,79**	**883.008,00**	**839**	

PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS - EDITAL 001/2021						
Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Fundo Municipal de Assistência Social						
Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	NOME DO SERVIÇO	VALOR PROJETO	VALOR APROVADO	META (usuários)	NOTA AVALIAÇÃO
9	Associação Mulher Unimed - AMU	SPSE I - Habilitação/Reabilitação da Pessoa com deficiência	120.282,72	64.770,00	34	90,20
10	Associação Mulher Unimed - AMU	SPSE II/ FEAS - Habilitação/Reabilitação da Pessoa com deficiência	74.412,80	19.500,00	22	90,10
11	Associação de Pais Amigos e Excepcionais - APAE	SPSE I - Despertar 3 Dimensões, Pessoal, Familiar Comunitária	71.190,78	63.132,00	49	91,40
12	Associação de Pais Amigos e Excepcionais - APAE	SPSE II/FEAS - Sem Limites Para Aprender	37.514,40	18.014,40	43	89,50
		TOTAIS	**303.400,70**	**165.416,40**	**148**	

PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS - EDITAL 001/2021						
Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Fundo Municipal de Assistência Social						
Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	NOME DO SERVIÇO	VALOR PROJETO	VALOR APROVADO	META (usuários)	NOTA AVALIAÇÃO
13	Associação Franciscana de Assistência Social Sagrado Coração de Maria - AFASCOM	Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes CASA LAR	414.720,09	381.000,00	10	86,30
14	Associação Franciscana de Assistência Social Sagrado Coração de Maria - AFASCOM	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA	595.269,95	527.016,00	20	86,40
15	Casa de Acolhimento e Reintegração Social Amparense - CARISMA	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos	388.903,00	235.500,00	30	86,80
16	Casa do Caminho Paulo de Tarso	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias - Casa de Passagem	376.700,00	223.650,00	15	92,40
17	Lar dos Velhos de Amparo	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	408.142,97	304.416,00	12	80,50
		TOTAIS	**2.183.736,01**	**1.671.582,00**	**87**	

PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS - EDITAL 002/2021						
Projetos Inovadores ou Complementares - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
Nº	**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**	**NOME DO PROJETO**	**VALOR PROJETO**	**VALOR APROVADO ***	**META (usuários)**	**NOTA AVALIAÇÃO**
18	Ação Social de Amparo - ASA	Sob as Asas – Proteger e Prevenir	51.280,49		150	97,10
19	Ação Social de Amparo - ASA	Socioesportivo Caju	174.416,18		200	92,40
20	Associação das Damas de Caridade	Som e Movimento na Comunidade	36.277,00		25	97,60
21	Associação de Educação Beneficente Santa Catarina de Sena	Reciclar e Tocar	39.081,83		40	92,80
22	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Vamos ajudar todo mundo	51.212,53		19	94,10
23	Associação Cristã Socioassistencial Esportiva Bembolado	Escolinha de Futebol Bembolado	57.168,00		120	93,10
24	Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria - AFASCOM	Resgatando Valores Humanos	50.704,13		20	82,90
25	Associação Guarda Mirim de Amparo	Projeto de Formação do Aprendiz	62.998,00		100	96,80
26	Associação Mulher Unimed - AMU	Habilitação/Reabilitação da Criança/Adolescente com deficiência	35.027,28		10	84,60
27	Creche Santa Rita de Cássia	Conhecendo o mundo através dos sentidos	63.429,00		72	84,00
28	Creche São Cristóvão	Mini Empreendedor	40.430,00		60	77,00
29	Educandário Nossa Senhora do Amparo	Regando Vidas – Ambiental e Sustentável	258.084,72		160	83,60
30	Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão - MARP	Ciranda Contente	178.299,90		120	96,90
31	Serviço Espírita de Proteção a Infância - SEPI	Cidadão do Amanhã	1.500.451,95		400	97,30
		TOTAIS	**2.598.861,01**		**1.496**	
	De acordo com os recursos financeiros a serem captados *					

PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS - EDITAL 003/2021						
Projetos Inovadores ou Complementares - Fundo Municipal do Idoso						
Nº	**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**	**NOME DO PROJETO**	**VALOR PROJETO**	**VALOR APROVADO ***	**META (usuários)**	**NOTA AVALIAÇÃO**
32	Associação Mulher Unimed Amparo - AMU	Oficina de Artes Vida Iluminada	25.876,08		10	89,30
33	Lar dos Velhos de Amparo	Desafio em Ação	223.349,82		30	90,00
34	Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão - MARP	Viver a Vida	95.073,00		12	97,00
		TOTAIS	**344.298,90**		**52**	
	De acordo com os recursos financeiros a serem captados *					

PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS - EDITAL 004/2021						
Projetos Intersetoriais ou Complementares - Tesouro Municipal						
Nº	**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**	**NOME DO PROJETO**	**PROJETO**	**VALOR APROVADO**	**META (usuários)**	**NOTA AVALIAÇÃO**
35	Associação Guarda Mirim de Amparo	Adolescente Aprendiz	450.000,00	450.000,00	30	98,10
		TOTAIS	**450.000,00**	**450.000,00**	**30**	

Comissão de Seleção.

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 004692/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão nº 35/2021 (Presencial) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTE MUNICIPIO EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL, CONFORME EDITAL E ANEXOS. COMUNICADO: A Gerente da Divisão de Suprimentos respeitosamente comunica que a sessão pública de processamento do pregão supra, prevista para o dia 07/12/2021 está SUSPENSA para fins de retificação do termo de referência e demais atos vinculantes ao certame. NOVA DATA DE ABERTURA: A SER DEFINIDA – Edital Retificado estará disponível em momento oportuno na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: https://saaeamparo.sp.gov.br/categoria/pregao INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8400, ramais 255 ou 261, com Tauan ou Marli.

Amparo, 03 de dezembro de 2021.

MARLI ROLEDO MAIORAL

-Gerente de Suprimentos-

CISBRA

PROCESSO DE COMPRA: 78/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 09/2021

OBJETO: Aquisição de contêineres de 1000 litros para acondicionamento de recicláveis em 04 municípios que compõem o CISBRA a serem adquiridos através de recursos do Governo Estadual de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, oriundos de convênio com o FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos por meio do Convênio nº 026/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, Edital e demais Anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei nº 10.520/02, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante no Processo de Compra nº 78/2021/Pregão Presencial nº 09/2021, e no uso das atribuições conferidas pelo inciso III da cláusula 48ª do Protocolo de Intenções que acolho e HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor da licitante: MOVIMENTE BRASIL EIRELI pelo valor total de R$ 351.780,00 (trezentos e cinquenta e um mil e setecentos e oitenta reais) observadas as cautelas legais e, AUTORIZO a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 03 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Presidente

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

CISBRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
www.cisbra.eco.br

PROCESSO DE COMPRA: 78/2021	**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 09/2021
OBJETO: Aquisição de contêineres de 1000 litros para acondicionamento de recicláveis em 04 municípios que compõem o CISBRA a serem adquiridos através de recursos do Governo Estadual de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, oriundos de convênio com o FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos por meio do Convênio nº 026/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, Edital e demais Anexos.	

PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO

Na data de 02 de dezembro de 2021, às 10:00, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Proponente / Fornecedor	CNPJ
CONTEMAR AMBIENTAL COMERCIO DE CONTAINERS LTDA	03.770.521/0001-16
MOVIMENTE BRASIL EIRELI	27.308.366/0001-89

Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
MOVIMENTE BRASIL EIRELI	1.599,00	351.780,00
CONTEMAR AMBIENTAL COMERCIO DE CONTAINERS LTDA	1.749,65	384.923,00

Não houve etapa de lances.

Com vistas a redução de preço a Pregoeira negociou o item com o autor do menor preço, entretanto, o licitante afirmou de tratar da sua menor proposta.

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, sendo declarada habilitada.

À vista da habilitação, foi declarado vencedor e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, a Pregoeira adjudicou o item do pregão.

Item	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	MOVIMENTE BRASIL EIRELI	1.599,00	351.780,00

Diante o exposto, encaminhamos o presente para homologação do Sr. Presidente.

Amparo, 02 de dezembro de 2021.

Marcela Lonel de Souza Guelere
Pregoeira

Marilia Tedeschi Schiavolim
Equipe de Apoio

Sandra Cristina Dimis Santos
Equipe de Apoio